

*João Baptista de Aquino*  
JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos, de-  
cretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 25, de 29 de Dezembro de 1948.

Dispõe Sobre Imposto de Licença de Veículos  
a Tração Mecânica e Animal:

Artigo 1º - O imposto de Licença sobre veículos a tração meca-  
nica e animal, será cobrado de acordo com a tabela anexa à presente lei.

§ Único - Pagarão somente o imposto de Cr\$ 500,00, (quinhentos  
cruzeiros), de cada onibus de mais de 13 lugares, os proprietá-  
rios, ou concessionários de exploração das linhas municipais  
que concederem passagem gratuita ao Prefeito, aos Vereadores re-  
sidentes nos distritos, aos Fiscais municipais da sede e dos  
distritos, quando os mesmos viajarem a serviço e em função do  
exercício dos respectivos cargos.

Artigo 2º - A cobrança do aludido imposto efetuar-se-á à medi-  
da que forem expedidas as guias pela Delegacia de Policia, ou pelo Serviço  
do Transito.

Artigo 3º - Fica revogada a lei nº 6, de 11 de Abril de 1948.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1949  
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de Dezembro de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1<sup>o</sup> DA PRESENTE LEI:

Bicicletas.....	50,00
Motocicletas.....	120,00
Caminhonetas.....	300,00
Autos de aluguel.....	300,00
Autos particulares.....	300,00
Onibus até 15 logares.....	300,00
Onibus de mais de 15 logares.....	300,00
Caminhões c/pneus por toneladas.....	100,00
Caminhões c/ulos macisos, por toneladas.....	150,00
Chapas de experiencia.....	<u>400,00</u>
Carroças c/pneus 2 animais, p/serv. urbanos...	150,00
Carroças p,serv.particulares e urbanos.....	70,00
Charets com rodas de pneus.....	100,00
Carroças c/ulos macisos,grandes para aluguel ou transporte de lenha.....	150,00
Carrinhos de padeiros, verdureiros, garapeiros	70,00
Carrinhos para tra nsporte de leite.....	60,00

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de Dezembro de 1949.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL.

